

Resolução nº : 17236/98
Protocolo nº : 213444/98
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Interessado : ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES que acolheu o voto escrito (anexo) do Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Receber o presente recurso de revista, por tempestivo, para no mérito, dar-lhe provimento, reformando a Resolução nº 4458/98 para julgar legal a comprovação de adiantamento do protocolo nº 25209/97, e dar baixa de responsabilidade ao interessado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente